

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

LEI Nº 5.247, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Denomina via pública no Bairro Invernada.

O PREFEITO DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Professora Luana Simoni Lanz, no bairro Invernada, o logradouro que inicia na Rua Theobaldo Guilherme Lanz, no ponto distante 69,32 metros ao sudoeste da esquina entre as ruas Theobaldo Guilherme Lanz e Rua do Centenário, na coordenada 517553 mE e 6725493 mN (UTM WGS 84); deste ponto segue em rumo noroeste por 67,00 metros até o seu final, sem saída, na coordenada 517493.404 mE e 6725522 Mn (UTM WGS 84).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 23 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se

Leandro Marciano Horlle Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico Joel Leandro Wilhelm Prefeito

